

CONCURSO PÚBLICO AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao cargo/função de Agente Penitenciário, que insurgem contra a publicação do Gabarito Oficial, conforme disposto no **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009-SEARH/SEJUC**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Nº	Nome	Cargo
01	Abdias Aragao da Silva Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
02	Abeson Coringa de Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
03	Abilia Maria Medeiros da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
04	Áccia Linhares da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
05	Adaias Evaristo Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
06	Ademir Araujo de Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
07	Adriana Gerlandia Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
08	Adriano Augusto de Matos Trigo Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
09	Adriano Delalibera Geremias	AGENTE PENITENCIÁRIO
10	Adriano Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
11	Adriano Ferreira Maciel	AGENTE PENITENCIÁRIO
12	Adriano Moralles Nobre de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
13	Adriano Phillip Dério	AGENTE PENITENCIÁRIO
14	Aécio Luiz Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
15	Agenor Nunes de Maria Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
16	Aguismar Alves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
17	Ailton Moura Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
18	Airton Santos Pessoa	AGENTE PENITENCIÁRIO
19	Alan Cabral da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
20	Alan Eduardo de Araújo Guerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
21	Alan Jones Ibrahim Leite Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
22	Alberione da Silva Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
23	Alcileide Marques dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
24	Aldeneide Baltazar da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
25	Alderlany Torres de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
26	Aldo Miranda Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
27	Aldo Noronha Filgueira Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
28	Aldrin Gonçalo de Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
29	Alene Leandro de Morais Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
30	Alessandro André Dias da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
31	Alex Gomes da Penha	AGENTE PENITENCIÁRIO
32	Alexander de Macedo Lopes	AGENTE PENITENCIÁRIO
33	Alexandra Moreira de Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
34	Alexandre Cesar Olimpio Ribeiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
35	Alexandre Correia santos	AGENTE PENITENCIÁRIO

36	Alexandre Franco Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
37	Alexsandra Inacio da Cruz	AGENTE PENITENCIÁRIO
38	Alexsandro Barreto Lemos	AGENTE PENITENCIÁRIO
39	Alexsandro Cavalcanti Marques	AGENTE PENITENCIÁRIO
40	Alexsandro do Nascimento Coutinho	AGENTE PENITENCIÁRIO
41	Alexsandro do Nascimento Coutinho	AGENTE PENITENCIÁRIO
42	Alexsandro Ribeiro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
43	Alfredo Cardoso da Silva Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
44	Aliciany Bezerra da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
45	Aline Aparecida de Paula	AGENTE PENITENCIÁRIO
46	Aline Maria da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
47	Alinne Priscila da Costa Fontes	AGENTE PENITENCIÁRIO
48	Alinny Batista do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
49	Alisson Diêgo Dias de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
50	Alisson Paulo Pereira de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
51	Allan Garcia Barroca	AGENTE PENITENCIÁRIO
52	Allan Kardec Henrique de Miranda	AGENTE PENITENCIÁRIO
53	Allan Kardek Reginaldo de Vasconcelos	AGENTE PENITENCIÁRIO
54	Allana Michelly dos Santos Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
55	Aluana de Sá Pereira da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
56	Alysson Farias Leandro de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
57	Amanda Gizelda Pessoa Mota	AGENTE PENITENCIÁRIO
58	Amarildo Inácio de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
59	Ana Carla de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
60	Ana Caroline Lopes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
61	Ana Catarina de Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
62	Ana Gabriela Bizerra de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
63	Ana Letícia Rocha Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
64	Anderson Alex de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
65	Anderson Cadete da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
66	Anderson Freire de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
67	Anderson Rodrigo Miranda de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
68	Anderson Tales Ferreira Romão	AGENTE PENITENCIÁRIO
69	Andersonn Gabriel Rocha Lira	AGENTE PENITENCIÁRIO
70	André Araújo Duarte	AGENTE PENITENCIÁRIO
71	André Paiva do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
72	Andrea Paula Cruz Barros Campos Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
73	Andrea Thairys Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
74	Andreanne Galvão de Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
75	Andrei Diniz Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
76	Andreia Liliane Andrade Nunes	AGENTE PENITENCIÁRIO
77	Andressa Karla Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
78	Andreza Queiroz Martins da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
79	Angélica Souza da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
80	Angelo Ademar Dedeco Gonçalves	AGENTE PENITENCIÁRIO
81	Antonio Aidilton Alves Rodrigues Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
82	Antônio Benedito Tôres de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
83	Antonio Bernardo de Oliveira Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
84	Antonio Carlos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
85	Antonio Cicero Adriano Campos	AGENTE PENITENCIÁRIO
86	Antonio de Medeiros Pereira Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
87	Antonio Flavio de Souza Duarte	AGENTE PENITENCIÁRIO
88	Antonio Francisco de Oliveira Santos De Lira	AGENTE PENITENCIÁRIO
89	Antonio Francisco Marinho da Mota	AGENTE PENITENCIÁRIO

90	Antonio Gilvan Teixeira	AGENTE PENITENCIÁRIO
91	Antonio José de Araújo Neves Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
92	Antonio Lisboa Oliveira Cadena de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
93	Antonio Marcos Silva Mousinho	AGENTE PENITENCIÁRIO
94	Antonio Wenis Pereira de Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
95	Aricia Morais de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
96	Ariclênis de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
97	Aristoteles Alves de Souza Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
98	Aroldo de Sousa Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
99	Arthur César Barbosa Nunes	AGENTE PENITENCIÁRIO
100	Arthur Rommel Martins de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
101	Arthur Victor Rodrigues da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
102	Aruanã Barbosa de Morais A. Alcoforado	AGENTE PENITENCIÁRIO
103	Aryel Tays Barbosa da Cunha	AGENTE PENITENCIÁRIO
104	Aurelio B F Beltrao	AGENTE PENITENCIÁRIO
105	Bárbara Grayce Carvalho da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
106	Belchior Tome de Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
107	Benicio Alexandre de Souza Bomfim	AGENTE PENITENCIÁRIO
108	Bianca Oliveira de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
109	Bismark Oliveira de Morais	AGENTE PENITENCIÁRIO
110	Breno Dayvisson Florentino Ramalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
111	Bruno Anderson de Oliveira Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
112	Bruno César de Sousa Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
113	Bruno Cesar Fernandes de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
114	Bruno Rodrigo Bezerra de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
115	Bruno Rodrigues Cabral	AGENTE PENITENCIÁRIO
116	Bruno Sérgio Batista de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
117	Bruno Silva da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
118	Cairo Pascoal Tavares	AGENTE PENITENCIÁRIO
119	Carla Flaviana Augusto	AGENTE PENITENCIÁRIO
120	Carla Kathirene Vieira Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
121	Carlos Alberto da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
122	Carlos Antonio Pereira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
123	Carlos Antonio Tenorio de Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
124	Carlos Eduardo Pereira de Araújo Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
125	Carlos Eugenio Marcelino de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
126	Carlos Gustavo Krepke Leiros Dias	AGENTE PENITENCIÁRIO
127	Carlos Henrique Fernandes Cabral	AGENTE PENITENCIÁRIO
128	Carlos Magno Silva de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
129	Carlos Roberto Araújo da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
130	Cassiano Quinino de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
131	Cassio da Fonseca Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
132	Cellyne Cristhina Lopes Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
133	Cephas da Silveira Barreto	AGENTE PENITENCIÁRIO
134	Cesar Raniel da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
135	Cezar Jorge de Souza Cabral	AGENTE PENITENCIÁRIO
136	Charles Franklin de Freitas Gois	AGENTE PENITENCIÁRIO
137	Charles Silveira de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
138	Charmayne de Souza Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
139	Cicero Anísio Rocha Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
140	Cicero Firmino Rodrigues	AGENTE PENITENCIÁRIO
141	Cicero Jânio Pereira de Sá	AGENTE PENITENCIÁRIO
142	Cicero Joabe Araújo da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
143	Cícero Leciano Gomes dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO

144	Clair Farina Cezar Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
145	Claudio César Soares de Souza Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
146	Claudio Gomes de Medeiros Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
147	Claudio Roberto Silva de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
148	Claudio Ubaldo dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
149	Clécia Dantas de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
150	Cleyson Alves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
151	Cleyton Francisco Vasconcelos de Assis	AGENTE PENITENCIÁRIO
152	Clif Anderson Barroca Chavarria	AGENTE PENITENCIÁRIO
153	Clodoilson Ferreira Lemos	AGENTE PENITENCIÁRIO
154	Coraci Carlos Fonseca Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
155	Corino Honório Batista Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
156	Cristhyane França de Lima Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
157	Cristiane de Carvalho Ferreira Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
158	Cristiane Pereira de Almeida	AGENTE PENITENCIÁRIO
159	Cyntia Michelle Medeiros da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
160	Daniel de Medeiros Leite	AGENTE PENITENCIÁRIO
161	Daniel dos Santos Freire	AGENTE PENITENCIÁRIO
162	Daniel Henrique Viana dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
163	Daniel Jasson Nogueira de Oliveira Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
164	Daniel Martins de Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
165	Daniel Oliveira de Brito Guerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
166	Daniel Ribeiro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
167	Danielle Rosalina de Lima Simões	AGENTE PENITENCIÁRIO
168	Danyelle Alves Rocha	AGENTE PENITENCIÁRIO
169	Dario da Silva Ramos	AGENTE PENITENCIÁRIO
170	Davi do Nascimento Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
171	David Kleiton Alfaia Monteiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
172	Davidson Pereira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
173	Deangelis Bob Fernandes da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
174	Delanyo Maquiavel Franklin R. de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
175	Denilson Gurgel de Brito	AGENTE PENITENCIÁRIO
176	Denize Patrícia da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
177	Deoclecio de Oliveira Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
178	Derisgley Winston Ramos	AGENTE PENITENCIÁRIO
179	Diego Emanuel Farias Moura dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
180	Diego Moreno Marques	AGENTE PENITENCIÁRIO
181	Diegson Paulo da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
182	Diógenes Soares de Oliveira Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
183	Diogo Gomes Marinho	AGENTE PENITENCIÁRIO
184	Diogo Leite de Almeida	AGENTE PENITENCIÁRIO
185	Dôglas Sousa Ramalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
186	Domingos Segundo Fernandes Brito	AGENTE PENITENCIÁRIO
187	Douglas Fabiany Mendes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
188	Dyego Rebouças Nunes	AGENTE PENITENCIÁRIO
189	Eclesio Antonio da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
190	Edfranco Leite de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
191	Edgar Nascimento de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
192	Edilma Nascimento Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
193	Edimar Cavalcante de Lima Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
194	Edja Luana Coelho da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
195	Edmilson da Silva Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
196	Edson Luiz Barros de Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
197	Edson Rodrigues Baracho Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO

198	Eduardo Alexandre Cavalcanti da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
199	Eduardo Julio Marques Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
200	Eduardo Lira do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
201	Edvânia Vieira de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
202	Elane Cristina Pereira de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
203	Elania Hortins Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
204	Elizandro de Araujo Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
205	Elma Gomes Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
206	Emanuel Freire Gomes	AGENTE PENITENCIÁRIO
207	Emanuela Cristina Silva de Amorim	AGENTE PENITENCIÁRIO
208	Emerson Rodrigues da Silva Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
209	Emiliano Adson do Nascimento Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
210	Emmanuel Alencar L. de Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
211	Emmanuel Oliveira da Rocha Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
212	Eric Bandeira Ataíde	AGENTE PENITENCIÁRIO
213	Eric Barro Viegas	AGENTE PENITENCIÁRIO
214	Érika Larissa de Oliveira Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
215	Erinaldo da Silva Varela	AGENTE PENITENCIÁRIO
216	Erionildes Lopes de Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
217	Erivaldo Barros dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
218	Erivaldo Cordeiro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
219	Esdras Belsam de Souza Aguiar	AGENTE PENITENCIÁRIO
220	Esperidião Eloi Meira E Sá de Oliveira Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
221	Estevão Victor de Mesquita	AGENTE PENITENCIÁRIO
222	Eudes Araujo de Andrade	AGENTE PENITENCIÁRIO
223	Eudes Sousa da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
224	Evandro de Souza Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
225	Everaldo Cornelio de Menezes	AGENTE PENITENCIÁRIO
226	Everaldo de Souza Ferraz Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
227	Everson Salvino de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
228	Fabiana de Farias Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
229	Fabiana Silva da Nóbrega	AGENTE PENITENCIÁRIO
230	Fabianne da Silva Marques	AGENTE PENITENCIÁRIO
231	Fábio Amarante Martins	AGENTE PENITENCIÁRIO
232	Fábio Henrique Silva Pinto	AGENTE PENITENCIÁRIO
233	Fabio Magno Silva de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
234	Fábio Pontes Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
235	Fabio Salviano de Sousa Sobrinho	AGENTE PENITENCIÁRIO
236	Fabio Vale Andrade	AGENTE PENITENCIÁRIO
237	Fabricio de Caldas Batista	AGENTE PENITENCIÁRIO
238	Fagner de Souza Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
239	Fagner Ranilson Nolasco	AGENTE PENITENCIÁRIO
240	Felipe Aciole Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
241	Ferlucio do Nascimento Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
242	Fernando Carlos Vieira Leite	AGENTE PENITENCIÁRIO
243	Fernando Cavalcante Fontes	AGENTE PENITENCIÁRIO
244	Fernando de Moarais	AGENTE PENITENCIÁRIO
245	Fernando dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
246	Fernando Francisco Meira	AGENTE PENITENCIÁRIO
247	Fernando Roberto Martins Viana	AGENTE PENITENCIÁRIO
248	Filipe Machado Fortes	AGENTE PENITENCIÁRIO
249	Filipe Ribeiro Carlos	AGENTE PENITENCIÁRIO
250	Fillipe Azevedo Rodrigues	AGENTE PENITENCIÁRIO
251	Flávia Lopes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO

252	Flaviane Augusta Bezerril	AGENTE PENITENCIÁRIO
253	Flavio Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
254	Francinaldo de Oliveira Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
255	Francisca Angélica Lopes Mendonça	AGENTE PENITENCIÁRIO
256	Francisca Eliete de Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
257	Francisco Adenilson Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
258	Francisco Antonio da Nobrega Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
259	Francisco Carlos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
260	Francisco Daniel Vieira Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
261	Francisco das Chagas dos Santos Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
262	Francisco de Assis De Souza Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
263	Francisco de Assis Freire De Andrade Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
264	Francisco Eugenio Lourenço do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
265	Francisco Glenio de Santana	AGENTE PENITENCIÁRIO
266	Francisco Heráclio do Rêgo	AGENTE PENITENCIÁRIO
267	Francisco Ismailton Lopes Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
268	Francisco Laurentino da Silva Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
269	Francisco Rafael Regis Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
270	Francisco Regiselio Oliveira Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
271	Francisco Rogerio Maciel da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
272	Francisco Romildo de Lima E Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
273	Franklene Ferreira dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
274	Franklin de Souza Dias	AGENTE PENITENCIÁRIO
275	Franklin de Souza Dias	AGENTE PENITENCIÁRIO
276	Fransueldo Joca Feitosa Rocha	AGENTE PENITENCIÁRIO
277	Gabriel Henrique da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
278	Gabriel Teixeira Braga	AGENTE PENITENCIÁRIO
279	Galba Cavalcante da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
280	Geiffeson Marques da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
281	Genival Dantas de medeiros Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
282	George Brito de Figueiredo	AGENTE PENITENCIÁRIO
283	George Filadelfo de Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
284	George Samyr Duarte de medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
285	Geovani Monteiro Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
286	Germano Abrantes de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
287	Gilberto Ferreira Carlos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
288	Gildemberg Fernandes Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
289	Gilliard Lopes de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
290	Gilson Oliviera de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
291	Gilvan da Silva Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
292	Gláucia Maria de Souza Lima Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
293	Glauco Estefanis de Medeiros Maia	AGENTE PENITENCIÁRIO
294	Glaydson Rafael Santos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
295	Gleiton Carmo Silvestre	AGENTE PENITENCIÁRIO
296	Gloria Maria de Souza Lima Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
297	Grasyenio Dantas de Andrade	AGENTE PENITENCIÁRIO
298	Graziane Nayoara Ferreira de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
299	Gustavo da Cunha Galvão	AGENTE PENITENCIÁRIO
300	Gustavosuderlandiovieira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
301	Gutenberg Ageu Silva de Medeiros Segundo	AGENTE PENITENCIÁRIO
302	Hamilton Teixeira de Araujo Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
303	Helayne Joyce Porto do Nascimento Chaves	AGENTE PENITENCIÁRIO
304	Heleno Alves da Silva Netto	AGENTE PENITENCIÁRIO
305	Helga Myria de Souza Leite	AGENTE PENITENCIÁRIO

306	Helio Carvalho Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
307	Helio Duarte dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
308	Helmo Ouriques da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
309	Helton Lennon Stive Wonder de S. Nogueira	AGENTE PENITENCIÁRIO
310	Herlon Filgueira Diogenes	AGENTE PENITENCIÁRIO
311	Hétera Fernanda de Araújo Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
312	Hèviton Felipe da Silva Galvao	AGENTE PENITENCIÁRIO
313	Higor Henrique Figueiredo Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
314	Higor Rebouças Lôpo	AGENTE PENITENCIÁRIO
315	Hilderline Câmara de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
316	Hilton Jose de Salles Carneiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
317	Hipolito Matos Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
318	Hugo Martins da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
319	Ilcia Araújo Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO
320	Indira Carla de Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
321	Ingrid Ferreira de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
322	Iramar Bezerra Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
323	Iraquitan Quirino de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
324	Isaac Emanuel de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
325	Isaías Adonias de Medeiros Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
326	Islan Glauber Moura de Barros	AGENTE PENITENCIÁRIO
327	Israel Karlo da Cruz	AGENTE PENITENCIÁRIO
328	Italo Camargo Dantas Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
329	Ítalo Montenegro de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
330	Itamar das Montanhas	AGENTE PENITENCIÁRIO
331	Itamara da Costa Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
332	Itasia Kelly de Melo Egidio	AGENTE PENITENCIÁRIO
333	Ivan Faustino da Silva Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
334	Ivanildo Candido da Silva Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
335	Jaciara Pires da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
336	Jackson Douglas de Queiroz Cantalice	AGENTE PENITENCIÁRIO
337	Jackson Melo da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
338	Jadson Rodrigues da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
339	Jailsa Ingrid Souza de Paiva	AGENTE PENITENCIÁRIO
340	Jailson Gomes de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
341	Janaína da Conceição Ferreira Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
342	Janaina Felix Ferreira de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
343	Janayna Sabrina de Azevedo	AGENTE PENITENCIÁRIO
344	Jane Epaminondas Gouveia	AGENTE PENITENCIÁRIO
345	Janilson Ribeiro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
346	Janilza da Silva Flor	AGENTE PENITENCIÁRIO
347	Janiselho das Neves Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
348	Jarbas Targino da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
349	Jayron Denys Guedes Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
350	Jean Carlos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
351	Jean Gleyson Xavier de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
352	Jeferson Flores da Silveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
353	Joab dos Santos Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
354	Joan Carlos dos Santos Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
355	Joana Darc Ferreira Coelho	AGENTE PENITENCIÁRIO
356	Joane Pereira Costa E Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
357	Joao Augusto Alves Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
358	Joao Batista de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
359	João Carlos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO

360	João Fernando Henriques Pinheiro Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
361	Joao Henrique Santos Aroxa	AGENTE PENITENCIÁRIO
362	João José de Oliveira Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
363	João Maria Vianey de Sena E Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
364	Joao Moraes de Oliveira Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
365	João Paulo Alves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
366	João Paulo Araújo dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
367	João Victor dos Santos Cavalcanti	AGENTE PENITENCIÁRIO
368	João Victor Mendonça da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
369	Joaquim Mafaldo de Oliveira Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
370	Jodson Araujo das Neves	AGENTE PENITENCIÁRIO
371	Joelma Alves dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
372	Joelma Teodoro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
373	Joelson Medeiros de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
374	Joerbesson Macedo Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
375	John Carlos Mota dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
376	Johny Ewerton Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
377	Jon Cleiton Mariano da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
378	Jonas Fernandes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
379	Jonas Ramos dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
380	Jonathan Fernandes Dantas de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
381	Jordaline Rayane Santos Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
382	Jorge Andre Meira Braga	AGENTE PENITENCIÁRIO
383	Jose Agenor Pereira Torres	AGENTE PENITENCIÁRIO
384	Jose Ailton Jeronimo Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
385	Jose Aleixo Apolinario da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
386	Jose Almir Pinheiro Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
387	José Anjo da Silva Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
388	José Antunes de Oliveira Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
389	José Aparecido da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
390	Jose Avelino Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
391	Jose Claudio de Siqueira Calado	AGENTE PENITENCIÁRIO
392	Jose de Arimatéia Martins Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
393	Jose Deynilson de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
394	José Edson Pereira Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
395	Jose Eriberto Vicente Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
396	José Francis Galvão Porto	AGENTE PENITENCIÁRIO
397	José Gonçalves Espindola Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
398	José Guilherme Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
399	José Isaac Pinto de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
400	José Laércio Alves de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
401	Jose Lopes de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
402	José Magnum de Oliveira Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
403	José Marconi de Paiva Gomes	AGENTE PENITENCIÁRIO
404	José Mário Moraes do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
405	José Miguel Mourato de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
406	José Nilton dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
407	Jose Roberto de Aquino Goncalves	AGENTE PENITENCIÁRIO
408	Jose Romario da Silva Salgado	AGENTE PENITENCIÁRIO
409	Jose Rosimar Gomes Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
410	José Sandro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
411	Jose Teruliano da Silva Guedes Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
412	Jose William Gomes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
413	José Williams de Santana Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO

414	Joseilton de Souza Cardoso	AGENTE PENITENCIÁRIO
415	Joselma Araújo de Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
416	Josemar Lira Batista	AGENTE PENITENCIÁRIO
417	Josenildo da Silva Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
418	Josenildo de Souza Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
419	Josenilson Bezerra da Gama	AGENTE PENITENCIÁRIO
420	Josete Murilo Leite Borges Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
421	Josete Viturino de Siqueira	AGENTE PENITENCIÁRIO
422	Josielson de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
423	Josilene Pereira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
424	Julho Cesar Florencio de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
425	Juliana Karla Firmino Pereira Ribeiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
426	Juliana Moreira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
427	Julio Feliciano Cazer da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
428	Jurangelo Judson de Souza Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
429	Kaio Perone Gomes de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
430	Kaio Vilar de Aladim	AGENTE PENITENCIÁRIO
431	Kaline Feitosa de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
432	Kaline Keile Souza Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
433	Kallyna Emmanuela Medeiros de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
434	Kallyna Emmanuela Medeiros de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
435	Katia Christina de Paiva Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
436	Katia Kele da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
437	Kátia Simone Simão da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
438	Kátia Valéria Silva de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
439	Kaynara Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
440	Késia Cristiane de Melo Cavalcante	AGENTE PENITENCIÁRIO
441	Keyth Max Moreira de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
442	Kilvia Mac Dowell Gondim	AGENTE PENITENCIÁRIO
443	Kleytiany Fernanda Lima Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
444	Laiw Anderson Peixoto Saores	AGENTE PENITENCIÁRIO
445	Laudicea Dione Santos de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
446	Laura Breydza Cavalcante de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
447	Laylla Ferreira Fontes de Abreu	AGENTE PENITENCIÁRIO
448	Layssa Adriene de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
449	Leam Carlos Souza Machado	AGENTE PENITENCIÁRIO
450	Leandro da Costa Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
451	Leila Emídia Carvalho Fontes Cardoso	AGENTE PENITENCIÁRIO
452	Leny Moraes de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
453	Leonardo Barbosa Ferraz	AGENTE PENITENCIÁRIO
454	Leonardo da Silva Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
455	Leonardo de Azevedo Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
456	Leyde Dayana Athayde Silva de Lyra	AGENTE PENITENCIÁRIO
457	Leylla Roseny Gomes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
458	Lidiane Patrícia Rodrigues Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
459	Ligia Narjara Germano de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
460	Lindonaldo de Azevedo Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
461	Lorena Pereira Faustino Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
462	Louise Carla Siqueira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
463	Luana Cavalcanti de Santana Cruz	AGENTE PENITENCIÁRIO
464	Luana da Silva Santos Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
465	Luana Maria Lyra Carreras	AGENTE PENITENCIÁRIO
466	Luanna Elizia Dantas dos S. Silva de Azevedo	AGENTE PENITENCIÁRIO
467	Lucas Trindade de Aquino	AGENTE PENITENCIÁRIO

468	Lucelia Patricia Valerio	AGENTE PENITENCIÁRIO
469	Luciano Andrade de Oliveria	AGENTE PENITENCIÁRIO
470	Luciano Trindade da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
471	Luciano Varela de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
472	Luciflavio Luiz da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
473	Luis Antonio Dantas Gadelha Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
474	Luis Eduardo Pereira Pinto	AGENTE PENITENCIÁRIO
475	Luis Jose de Moraes	AGENTE PENITENCIÁRIO
476	Luiz Antonio Rodrigues da Cruz	AGENTE PENITENCIÁRIO
477	Luiz Antonio Santos da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
478	Luiz Carlos Alves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
479	Luiz Carlos Salvino de Lira	AGENTE PENITENCIÁRIO
480	Luiz Cláudio Alves Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
481	Luiz Fernando Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
482	Luiz Nunes Barros	AGENTE PENITENCIÁRIO
483	Luizza Karla Barreto Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
484	Luzia Dalila de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
485	Luziana Anália Santos Dutra	AGENTE PENITENCIÁRIO
486	Madovelin Gomes de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
487	Magaly Aparecida Santos da Cruz	AGENTE PENITENCIÁRIO
488	Magdiel Gleyberth Fernandes de Mendonça	AGENTE PENITENCIÁRIO
489	Magno Alexandre Nolasco	AGENTE PENITENCIÁRIO
490	Magnus Araujo de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
491	Mairton Laurindo de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
492	Manassés Magnus Galvão Paiva	AGENTE PENITENCIÁRIO
493	Manoel Cirilo Lima Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
494	Mara Rejane da Silva Freire	AGENTE PENITENCIÁRIO
495	Marcelo Coelho Pimentel	AGENTE PENITENCIÁRIO
496	Marcelo da Silva Siqueira	AGENTE PENITENCIÁRIO
497	Marcelo Diego Sousa da Câmara	AGENTE PENITENCIÁRIO
498	Marcelo do Carmo Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
499	Marcelo Macqueen Denes de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
500	Marcelo Ribeiro da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
501	Márcia Cristina Tavares de Paula	AGENTE PENITENCIÁRIO
502	Márcia Maria Bezerra de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
503	Marcio Amarinho Lopes Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
504	Marcionila Nayara Souza da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
505	Marcos Alexandre da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
506	Marcos André Leite Vilar	AGENTE PENITENCIÁRIO
507	Marcos Antônio Alves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
508	Marcos Aurelio Sales Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
509	Marcos Dantas de Moraes	AGENTE PENITENCIÁRIO
510	Marcos Rogerio Ferreira de Albuquerque	AGENTE PENITENCIÁRIO
511	Marcos Romero Soares E Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
512	Marcos Vinícius de Sousa Cordeiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
513	Maria Angélica Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
514	Maria Aparecida de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
515	Maria da Silva Ramalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
516	Maria Dalvanir de Queiroz	AGENTE PENITENCIÁRIO
517	Maria Edilsa de Araujo Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
518	Maria Edite Rebouças Viana	AGENTE PENITENCIÁRIO
519	Maria Lucia Medeiros Uchoa	AGENTE PENITENCIÁRIO
520	Maria Rafaela Lopes da Silveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
521	Maria Simone Pereira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO

522	Maria Veronica Florencio Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
523	Mariana Pinto da Nóbrega Barros	AGENTE PENITENCIÁRIO
524	Maridinágema Gurgel Praxedes	AGENTE PENITENCIÁRIO
525	Marília Rafaela Bezerra de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
526	Mário Augusto Suassuna Dantas Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
527	Mário Sérgio Costa Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
528	Mário Sérgio Pinheiro da Silva Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
529	Marleusa Duarte Noronha	AGENTE PENITENCIÁRIO
530	Marlos Mariz de Almeida Paiva	AGENTE PENITENCIÁRIO
531	Martha Luciana de Farias Lins Gonçalves	AGENTE PENITENCIÁRIO
532	Maurilio de Souza Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
533	Max Dêniel Lima da Silva.	AGENTE PENITENCIÁRIO
534	Maximiliano da Silva Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
535	Mayze Costa de Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
536	Meire Selma Crescencio	AGENTE PENITENCIÁRIO
537	Meiriane Faustino Lopes	AGENTE PENITENCIÁRIO
538	Mércia da Silva Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
539	Mhoamma Figueiredo Celestino de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
540	Michele Rodrigues Dias	AGENTE PENITENCIÁRIO
541	Milena de Oliveira Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
542	Moacir Paulo do Nascimento Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
543	Moises de Macedo De Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
544	Monica Lima da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
545	Monica Michelle Araújo da Rocha Laurentino	AGENTE PENITENCIÁRIO
546	Monique Medeiros de Azevedo	AGENTE PENITENCIÁRIO
547	Mozart de Paula Batista Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
548	Muriella Sisa Dantas dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
549	Napoleão Vieira Silva Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
550	Narjara de Araújo França	AGENTE PENITENCIÁRIO
551	Neil Armstrong Mendes Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
552	Neuzilene Garcia de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
553	Nildson Cabral de Oliveira Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
554	Nilson Lisboa Teixeira	AGENTE PENITENCIÁRIO
555	Nilza Torres Camilo Vasconcelos	AGENTE PENITENCIÁRIO
556	Nivaldo Fotunato de Medeiros Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
557	Nivanier Queiroz de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
558	Noia Maria de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
559	Oberdan Franco Campelo	AGENTE PENITENCIÁRIO
560	Odilon Benicio da Costa Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
561	Orlanildo Gomes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
562	Osibias Rodrigues de Oliveira Júnior	AGENTE PENITENCIÁRIO
563	Otávio Henrique de Mendonça Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
564	Paloma Bento da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
565	Patrícia Brandão Salles	AGENTE PENITENCIÁRIO
566	Paula Luciana Tavares de Lira De Lima Góes	AGENTE PENITENCIÁRIO
567	Paulo Cleber Galeas Stancanelli	AGENTE PENITENCIÁRIO
568	Paulo Daniel Pessoa Vila	AGENTE PENITENCIÁRIO
569	Paulo Diogo de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
570	Paulo Felipe Rodrigues de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
571	Paulo Henrique Fonseca Batalha	AGENTE PENITENCIÁRIO
572	Pedro Campelo da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
573	Pedro Periklys Gomes Leite de Moraes	AGENTE PENITENCIÁRIO
574	Pedro Raimundo da Costa Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
575	Polyon Andrde Batista	AGENTE PENITENCIÁRIO

576	Priscila Egito de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
577	Rafael Alves Pinto	AGENTE PENITENCIÁRIO
578	Rafael César de Medeiros Gomes	AGENTE PENITENCIÁRIO
579	Rafael Correia Ferreira Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
580	Rafael da Costa Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
581	Rafael Erick Maia de Assis	AGENTE PENITENCIÁRIO
582	Rafael Lopes de Freitas Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
583	Rafael Rodrigo Lopes	AGENTE PENITENCIÁRIO
584	Raiane Campelo de Farias da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
585	Raimunda Candida de França	AGENTE PENITENCIÁRIO
586	Raimunda Josiany Lima de Alcantara	AGENTE PENITENCIÁRIO
587	Raimundo Nonato da Silveira Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
588	Raissa Ferreira Diógenes	AGENTE PENITENCIÁRIO
589	Randerson Heberth da Silva Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
590	Raniere Barbosa de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
591	Ranieri José Costa de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
592	Rao do Galeãoissa Ribeiro Dantas Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
593	Raphael José Dantas Rangel	AGENTE PENITENCIÁRIO
594	Raquel dos Santos Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
595	Rebeca Ludmilla Vasconcelos Pierre	AGENTE PENITENCIÁRIO
596	Regiana Oliveira Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
597	Reginaldo Dantas de Farias	AGENTE PENITENCIÁRIO
598	Reginaldo Luiz Leitao da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
599	Reinaldo Souza Bernardo	AGENTE PENITENCIÁRIO
600	Renan Gomes de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
601	Renata Fernandes Aranha Salem	AGENTE PENITENCIÁRIO
602	Renata Francisco Ribeiro	AGENTE PENITENCIÁRIO
603	Renata Gomes Siqueira	AGENTE PENITENCIÁRIO
604	Renato da Silva Martins	AGENTE PENITENCIÁRIO
605	Ricardo André Escorel Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
606	Ricardo Bruno do Nascimento Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
607	Ricardo Carlos Ramos	AGENTE PENITENCIÁRIO
608	Ricardo de Siqueira Maciel	AGENTE PENITENCIÁRIO
609	Ricardo Gomes dos Reis	AGENTE PENITENCIÁRIO
610	Ricardo Henrique Maciel Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
611	Ricardo Magno do Nascimento Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
612	Rinaldo Diniz Passos	AGENTE PENITENCIÁRIO
613	Rivanaldo Adriano Holanda Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
614	Roberta de Abreu Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
615	Roberta de Queiroz Maia De Freitas	AGENTE PENITENCIÁRIO
616	Roberta Kely de Jesus Santos Xavier	AGENTE PENITENCIÁRIO
617	Roberto Carlos de Queiroz Torres	AGENTE PENITENCIÁRIO
618	Roberto de Souza Cintra	AGENTE PENITENCIÁRIO
619	Roberto Douglas da Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
620	Roberto Garcia Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
621	Roberto Salvino de Souza Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
622	Robesia Karla Marcolino dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
623	Robson Francisco Rodrigues	AGENTE PENITENCIÁRIO
624	Robson Soares Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
625	Rochelly Karla de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
626	Rodolfo Vinícius Fonsêca Rodrigues	AGENTE PENITENCIÁRIO
627	Rodolpho Saldanha Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
628	Rodrigo Aragao Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
629	Rodrigo Bruno Diniz de Oliveira Rocha	AGENTE PENITENCIÁRIO

630	Rodrigo da Silva Motta	AGENTE PENITENCIÁRIO
631	Rodrigo de Melo Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
632	Rodrigo Vieira de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
633	Roger da Silva Gueiros Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
634	Roger Emerson Gonçalves da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
635	Rogério da Silva Carvalho	AGENTE PENITENCIÁRIO
636	Romildo Alves Gomes Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
637	Rômulo Bruno Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
638	Ronaldo Adriano Nunes	AGENTE PENITENCIÁRIO
639	Ronaldo Fidelis do Nascimento	AGENTE PENITENCIÁRIO
640	Ronaldo Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
641	Ronicley Batista da Costa Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
642	Roseanny Cristina da Silva Pereira	AGENTE PENITENCIÁRIO
643	Rosemarry Machado de Sousa Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
644	Rosemary da Silva Alves	AGENTE PENITENCIÁRIO
645	Rosiane Cristina da Silva Macedo	AGENTE PENITENCIÁRIO
646	Rosie Jeize Lopes Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
647	Rubens Oliveira Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
648	Rubinaldo Ferreira Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
649	Rummening Marinho dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
650	Sabrina Pinto das Nobrega Barros	AGENTE PENITENCIÁRIO
651	Saionara Elaine Costa Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
652	Samir Ramos Cavalcanti	AGENTE PENITENCIÁRIO
653	Sandy Pereira Caciano	AGENTE PENITENCIÁRIO
654	Santiago Castelo Branco Peroba de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
655	Saul Reyner Salustio da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
656	Sergio Guedes de Brito	AGENTE PENITENCIÁRIO
657	Sergio Laurentino Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
658	Sérgio Ricardo Pereira de Sousa	AGENTE PENITENCIÁRIO
659	Shamyra Shemylyanne de Almeida Jácome	AGENTE PENITENCIÁRIO
660	Siderlan Carlos Silva Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
661	Sidney Silva de Paiva	AGENTE PENITENCIÁRIO
662	Silvan Moura de Freitas Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
663	Silvio Rogério Gomes Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
664	Simone Karenina Ribeiro Gonzaga	AGENTE PENITENCIÁRIO
665	Slouvic da Silva Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
666	Sonayle Abgail Nascimento Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
667	Sonia Maria dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
668	Suerda Paula Dantas do Vale	AGENTE PENITENCIÁRIO
669	Suzani Souza de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
670	Sylvio Gouveia Cavalcanti Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
671	Taciano Capistrano	AGENTE PENITENCIÁRIO
672	Tacio Denys Vieira Nogueira	AGENTE PENITENCIÁRIO
673	Talitta Fernanda da Silva Aranha	AGENTE PENITENCIÁRIO
674	Tamara Maria de Araujo Zeferino	AGENTE PENITENCIÁRIO
675	Tatiana Rocha de Sousa Freire	AGENTE PENITENCIÁRIO
676	Thabatta Morais Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
677	Thalisson Rodrigo Fernandes Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
678	Thalita Cristina Cirilo Alvino	AGENTE PENITENCIÁRIO
679	Thiago Adley Lisboa de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
680	Thiago Aggeo Lima de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
681	Thiago de Souza Drumond	AGENTE PENITENCIÁRIO
682	Thiago Erick Freire de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
683	Thiago Gomes de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO

684	Thiago Kennedy Marques Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
685	Thiago Pinheiro Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
686	Thiago Rogerio de Lira Brayner	AGENTE PENITENCIÁRIO
687	Thiago Santos Ferreira	AGENTE PENITENCIÁRIO
688	Thiago Silva Batista de Almeida	AGENTE PENITENCIÁRIO
689	Thiago Viterbo dos Santos de Oliveira	AGENTE PENITENCIÁRIO
690	Thyago Franklin da Silva Soares	AGENTE PENITENCIÁRIO
691	Tiago Augusto Leite Cortez	AGENTE PENITENCIÁRIO
692	Tiago da Rocha Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
693	Tiago de Almeida Calado Junior	AGENTE PENITENCIÁRIO
694	Tiago Martins Moura	AGENTE PENITENCIÁRIO
695	Tiago Tayrone Silva de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
696	Tiago Thomas Ferreira de Melo	AGENTE PENITENCIÁRIO
697	Vagner Souto Gomes	AGENTE PENITENCIÁRIO
698	Valflan Luiz da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
699	Valtercio Moreira da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
700	Vanessa Manuella Pereira da Silva Rodrigues	AGENTE PENITENCIÁRIO
701	Vanicley Luciano de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
702	Virgínia Priscilla Martins de Araújo	AGENTE PENITENCIÁRIO
703	Virginio Braz de Medeiros Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
704	Waddington Franklin da Costa Cunha	AGENTE PENITENCIÁRIO
705	Wagner Cavalcante de Souza	AGENTE PENITENCIÁRIO
706	Wagner Felix de Araujo	AGENTE PENITENCIÁRIO
707	Wagner Lopes da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
708	Wagner Luiz de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
709	Wagner Maia Bezerra	AGENTE PENITENCIÁRIO
710	Walacy Diogo Cardoso Dias	AGENTE PENITENCIÁRIO
711	Walber Bruno da Silva Albuquerque	AGENTE PENITENCIÁRIO
712	Walber Schildt Costa	AGENTE PENITENCIÁRIO
713	Walisson Cabral da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
714	Walter Vale Amorim	AGENTE PENITENCIÁRIO
715	Wedson Pereira Barbosa	AGENTE PENITENCIÁRIO
716	Wellington Costa da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
717	Wellington Pereira de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
718	Wellison Luiz de Santana	AGENTE PENITENCIÁRIO
719	Welliton Santana da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
720	Wendell Beazerra da Camara	AGENTE PENITENCIÁRIO
721	Wenia Sharles de Moraes Lucena	AGENTE PENITENCIÁRIO
722	Wikly Wisley Marinho Torres	AGENTE PENITENCIÁRIO
723	Wildes Saraiva Gomes Neto	AGENTE PENITENCIÁRIO
724	Willams Ferreira dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
725	William Fabio da Silva Brito	AGENTE PENITENCIÁRIO
726	Wilmcdowell Alves Paquerote	AGENTE PENITENCIÁRIO
727	Wilson Tarjino dos Santos	AGENTE PENITENCIÁRIO
728	Wilton Batista de Franca	AGENTE PENITENCIÁRIO
729	Wilton José Jácome Filho	AGENTE PENITENCIÁRIO
730	Wilton Mota de Paiva	AGENTE PENITENCIÁRIO
731	Winkley Gomes Moises da Silva	AGENTE PENITENCIÁRIO
732	Wydna Karla da Silva Dantas	AGENTE PENITENCIÁRIO
733	Ycaro Merari Silva de Andrade	AGENTE PENITENCIÁRIO
734	Ygor Alves de Lima	AGENTE PENITENCIÁRIO
735	Yoara Kelly Guilherme de Medeiros	AGENTE PENITENCIÁRIO
736	Yuri Anderson Oliveira da Nóbrega	AGENTE PENITENCIÁRIO
737	Zarak Mikael Fernandes	AGENTE PENITENCIÁRIO

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

* Alguns candidatos questionaram sobre o embaralhamento randômico das questões e consequentemente o peso destas.

Acerca deste questionamento, orientamos os candidatos a tomarem conhecimento do Comunicado I de 18/06/2009, que esclarece todos os pontos referentes às dúvidas levantadas, bem como o motivo do embaralhamento destas questões.

http://www.consulplan.net/upload/concursosarg/consulplan_COMUNICADO%20I%20-%20PESOS%20DAS%20QUESTÕES4165.pdf

PROVA BRANCA

QUESTÃO 01 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a única resposta incorreta para a questão é a de alternativa “D”. “Incitar”, nesse contexto, tem o sentido de “estimular (alguém) a realizar algo; instigar, impelir, encorajar. (Dicionário Houaiss da Língua portuguesa – Ed. Objetiva. Pág. 1594 – col. 02) e não o de “enfurecer”.

Na alternativa “C” a palavra “concussão” tem o sentido de “choque”, “sacudidela violenta”, “pancada”. (dicionário Houaiss da Língua Portuguesa – Ed. Objetiva. Pág. 789. Col. 02).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 02 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que tanto a palavra “gravíssima” como “trânsito” são acentuadas por serem proparoxítonas. E, segundo os gramáticos Sacconi, Pasquale, Cegalla todas as palavras proparoxítonas devem ser acentuadas.

Na alternativa “A” – “nós” é monossílabo tônico em “o” (seguido de “s”)

“babá” é oxítônica terminada em “a”

Na alternativa “B” – “violência” é paroxítona terminada em ditongo

“países” o “i” é a 2ª vogal do hiato e está isolada na sílaba.

Na alternativa “C” – “péssimo” é proparoxítona

“difícil” é paroxítona terminada em “l”

Na alternativa “D” – “países” o “i” é a 2ª vogal do hiato e está isolada na sílaba.

“inimagináveis” é paroxítona terminada em ditongo.

Assim, a única alternativa em que as palavras são acentuadas pelo mesmo motivo é a “E”.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 03 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a crise atinge à autora do texto e aos leitores.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 04 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que as orações subordinadas adverbiais finais exprimem uma finalidade do que se expressa na oração principal enquanto as orações subordinadas consecutivas traduzem a consequência ou o resultado do que se afirma na oração principal (Luiz Antônio Sacconi- Nossa Gramática – Teoria e Prática – Ed. Atual – 19ª edição).

“Para serem respeitados” expressa a intenção, o objetivo da imposição de alguma autoridade dos pais o que dá ideia perfeita de finalidade.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 05 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a única opção que atende ao enunciado da questão é a “B”. “às escondidas” e “às cotoveladas” são expressões adverbiais. (Vide: Pasquale e Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa- Editora Scipione – 1999 – Pág. 531)

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 08 _ ANULADA, devido a uma inconsistência na elaboração da questão.

QUESTÃO 09 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que as vírgulas foram utilizadas para separar palavras ou orações de mesma função sintática. (Vide: Luiz Antônio Sacconi- Nossa Gramática- Teoria e Prática. Editora Atual. Pág. 449)

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 10 _ ANULADA, devido a uma inconsistência na elaboração da questão.

QUESTÃO 11 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que na alternativa “B” o pronome “os” se refere a adolescentes: Pai ou mãe “os “ aguardam. Aguardam quem? Os adolescentes.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 13 _ Não procedem as alegações do recorrente. “Um adolescente empurra a professora...” A palavra grifada é objeto direto. Nas alternativas “A”, “B”, “C” e “D” os termos destacados são objetos diretos. A única alternativa em que a palavra destacada não é objeto direto é a “E” (“... foram responsáveis...” é predicativo do sujeito).

Assim , essa é a única opção em que o termo destacado não apresenta a mesma função sintática das anteriores.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 14 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a palavra sublinhada “se” é uma conjunção subordinativa condicional e a única opção que está de acordo com o enunciado da questão é a “D” que fica mantida como correta.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 15 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que consta do Edital e item “interpretação de texto”. Ora, para se interpretar um texto é necessário o conhecimento do significado das palavras como também o sentido que elas têm no texto. Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 16 _ ANULADA. A questão apresenta uma inconsistência no que se refere à data inserida no enunciado, digitada de forma incorreta. Onde se lê “segundos colocados nas eleições de outubro de 2004 assumiram o governo”, deveria estar o ano de 2006, já que, deste pleito (eleições gerais para legislativo e executivo estadual e federal), é que se tratava o tema abordado.

QUESTÃO 17 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que no que tange a prova de ‘Atualidades’, o Edital de Concurso Nº 001/2009 – SEARH/SEJUC diz, no Anexo I, referente ao Conteúdo Programático, que trata-se de “tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e

ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas”. Portanto, ao abordarmos na questão um dos mais importantes e significativos monumentos do Rio Grande do Norte (Forte dos Reis Magos), que pode ser definido como um importante instrumento da indústria do turismo local, gerador de desenvolvimento sustentável e econômico, além de possuidor de fortes vinculações sociais culturais e educacionais, estamos tratando de um tema atual de relevância para o estado, que na questão, faz um contraponto com sua história. Uma história que se atualiza a cada momento neste monumento que se abre constantemente para receber visitantes, atraindo turistas e revivendo as origens do Estado para o qual os candidatos estão sendo selecionados a servir. Portanto, a questão encontra-se legitimada no edital, em evidência e em atualização contínua, contextualizada ao certame em curso e, por isso, é mantida como válida e dentro do conteúdo programático estabelecido no anexo I do Edital 001/2009/SEARH/SEJUC.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 18 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a extração de sal está relacionada ao processo de evaporação que é intensa próximo as áreas equatoriais, isso explicaria o pioneirismo do Rio Grande do Norte (80% das áreas litorâneas de Mossoró, Areia Branca, Macau e Açú são áreas de maior produção de sal (cloreto de sódio).

Entre os fatores que favorecem a extração do sal no Rio Grande do Norte, destacam-se o domínio de um clima quente e seco na maior parte do ano e da ação dos ventos alíseos. Em outras palavras, temos a evidência dos fatores meteorológicos.

Segundo Taveira (1990), a produção no Rio Grande do Norte, tem baixíssimo rendimento devido à exploração estar ligada aos métodos antiquados e, principalmente, às dificuldades de transporte.

Tal afirmativa vem desmistificar o emprego de tecnologia, impossibilitando a alternativa D de ser verdadeira.

Bibliografia: Taveira, Carlos Cesar Gueterres. Geografia do Desenvolvimento no Brasil: Problemas brasileiros. 5ª ed. Rio de Janeiro, 1990.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 20 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o Conteúdo Programático sobre “atualidades” aborda quesitos relevantes e atuais de várias áreas, inclusive da sociedade e tecnologia. Portanto, a questão encontra-se fundamentada em itens apresentados no Conteúdo Programático do Edital referente ao Concurso em tese.

O enunciado da questão aborda acerca de análises de amostras de DNA de seres humanos, como forma de identificação da polícia. A alternativa D “Roupas” completaria corretamente o enunciado da questão, caso especificasse a existência de fluidos impregnados nestas. Porém, apenas “roupas” não valem como material de pesquisas em busca de amostras do DNA, conforme explicitado anteriormente. Caso a alternativa D fizesse constar “roupas sujas” ou “roupas com sangue” mereceria, neste caso, uma forma correta para inserir como material de pesquisa. Atendendo ao enunciado da questão, não estando constantes outras especificações, fica claro que apenas a palavra “roupas” (sem significação biológica) isenta a alternativa, de estar correta.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 21 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que a questão não trata de todos os líderes sul-americanos, mas apenas dos presentes no evento específico e que participaram da ação descrita. A distribuição das questões em números distintos (21 na prova branca e 27 na prova amarela) não muda sua valorização de pontos. Como estabelecido no Comunicado I, de 18 de junho de 2009, que regulamente e justifica a necessidade de distribuição distinta das questões e pode ser conferido no endereço eletrônico abaixo:

http://www.consulplan.net/upload/concursosarq/consulplan_COMUNICADO%201%20-%20PESOS%20DAS%20QUESTÕE4165.pdf.

Já as afirmativas apresentadas pelos candidatos em seus recursos de que foi solicitada também a retirada das tropas do Iraque ou de que foram tratadas as questões imigratórias, também não procedem com os fatos divulgados nos principais veículos de comunicação do país (Globo e Folha), como pode ser comprovado abaixo.

<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL1090416-5602,00->

<LULA+SUGERE+A+OBAMA+VISITA+DE+HILLARY+A+VENEZUELA+E+BOLIVIA.html>

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u552805.shtml>

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 23 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que nenhuma argumentação apresentada pelos candidatos recorrentes, trouxeram comprovações bibliográficas que embasassem as afirmações de que a questão não se encontra correta. A única referência veio do wikipedia, site não considerado por esta Banca Elaboradora por tratar-se de uma enciclopédia livre, sem autoria e, portanto, sem comprovação necessária para as informações prestadas. Por outro lado, encontramos vários sites que fundamentam a questão, comprovando seu gabarito, já que a caxumba não se encontra relacionada na relação das denominadas “doenças tropicais”.

www.drauziovarella.com.br

www.lincx.com.br

www.radiobras.gov.br

http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./natural/index.html&conteudo=./natural/doencas/doencas_tropicais.html

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 24 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que a prova encontra-se com uma incorreção na digitação da grafia do nome do primeiro ministro italiano onde faltou, apenas, a letra **R** (ao invés de Belusconi, escreve-se Berlusconi). Tal fato, ao ser constatado (antes da aplicação da prova) gerou uma errata que foi distribuída juntamente com o material de aplicação para cada sala para ser informado aos candidatos. As denúncias de que o material foi lido de forma incorreta, ou não lido, não podem mais ser considerados já que cabia ao candidato solicitar a inserção em Ata de Sala de tal problema (a incorreção da grafia) para que pudesse ficar registrado nesta, a ausência da informação ofertada no dia pela organizadora. Ao considerarmos a **hipótese** do fiscal não ter lido a errata, o candidato não ter atentado para a incorreção, portanto, não ter solicitado que registrasse em ata tal fato, isso significa que ele teve condições de analisar a afirmativa indiferente à ausência ou não do “r”, já que esta não se tratava da afirmativa incorreta. Além disso, vale informar que a grafia do nome do político italiano já é, em muitos veículos de comunicação (inclusive de grande porte como pode ser confirmado nos links abaixo), motivo de dúvidas, pois a encontramos digitada com e sem o “r” em diversas reportagens, por isso, este fato não seria, por si só, motivo para confundir o candidato na análise da questão que tinha objetivos de medir o grau de conhecimentos gerais a cerca de fatos atuais ou marcantes e não sobre grafias, o que consideramos inadequados ao edital no que se refere a “Atualidades”.

[http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2008/04/14/boca-de-](http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2008/04/14/boca-de-urna_aponta_vitoria_de_belusconi_na_italia-426826819.asp)

urna_aponta_vitoria_de_belusconi_na_italia-426826819.asp

<http://www.correiodobrasil.com.br/noticia.asp?c=89718>

<http://noticias.uol.com.br/ultnot/internacional/2008/04/14/ult27u65563.jhtm>

Já a alternativa “E”, que continha a afirmação de que “depois de Roosevelt, Bill Clinton foi o primeiro presidente norte-americano a ser reeleito pelo partido Democrata”, não pode ser desconsiderada ou desqualificada pelo fato do país ter tido dois presidentes com o

mesmo sobrenome, já que a afirmativa dizia apenas que Clinton foi o primeiro presidente reeleito pelo Democrata depois de Roosevelt e tal fato procede. Além disso, cumpre informar que Harry S. Truman não foi eleito duas vezes presidente dos EUA. Ele era vice de Franklin Delano Roosevelt em 1945 quando este faleceu de hemorragia cerebral aos 63 anos. Desta forma, Harry S. Truman assumiu a presidência (tanto é que no primeiro mandato nem tinha um vice) e foi eleito para a presidência pela primeira vez para o mandato de 1949-1953, tendo como vice Alben Barkley. Assim, ele não foi reeleito, já que se elegeu presidente uma única vez, embora tenha assumido dois mandatos em função de ser vice do presidente eleito que veio a falecer durante o mandato. As informações podem ser confirmadas no link abaixo:

<http://www.duplipensar.net/dossies/2004-Q4/eua-2004-presidentes.html>

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 25 _ Não procedem as alegações dos recorrentes. A argumentação de que o tema não encontra respaldo no edital não se fundamenta já que o edital diz “.....Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como...” ou seja, não há uma restrição aos temas propostos, mas uma exemplificação das áreas abordadas. O que realmente interessa é que sejam temas relevantes e atuais ou que tenham relação com a atualidade. Mas, mesmo nos detendo ao ângulo defendido por alguns candidatos em seus recursos de que o tema deveria estar inserido nas opções exemplificadas, mesmo assim, encontraríamos respaldo já a questão aborda importantes e propagadas crenças ou doutrinas seguidas por determinados grupos sociais e/ou em sociedade, portanto, encontra-se inserida e inerente ao exemplo “sociedade”.

No que se refere à afirmativa contida na opção ‘A’ de que o “Ramadã é o nome dado ao mês sagrado dos muçulmanos”, não há nenhuma incorreção, como o próprio candidato demonstra em seu recurso ao afirmar que “Acredita-se que no mês de Ramadan o Alcorão sagrado foi enviado do céu como uma orientação aos homens e como um meio de sua salvação. É durante este mês que os muçulmanos jejuam... O Ramadã é um período quando os muçulmanos se concentram na sua fé e gastam menos tempo nas suas preocupações cotidianas. É um período de adoração e contemplação.” Portanto, é um período sagrado para este povo, como fica claro ao se ler no dicionário Aurélio Buarque de Holanda a definição do termo **sagrado**: “Que se sagrou ou que recebeu a consagração; Concernente às coisas divinas, às religiões, aos ritos ou ao culto, sacro, santo; Profundamente respeitável; venerável e santo; A que não se pode faltar, que não se pode deixar de cumprir”. Portanto, observamos que o mês de Ramadã tem muitos dos significados expressos no conceito na palavra “sagrado”, da onde se torna possível aplicar sua significação a afirmativa de forma correta.

A alternativa “C” que trata da cabala, apresenta, também, como bem expressa o candidato em seu recurso uma conceituação correta. Segundo o próprio candidato “a palavra “CABALA” tem vários significados” e segundo sua argumentação diz que “não é unicamente uma tradução esotérica de textos sagrados do judaísmo”. Ora, a afirmação contida nesta alternativa “C” não restringe o conceito apenas ao apresentado, mas destaca o conceito de que “Cabala é o nome dado à tradução esotérica dos textos sagrados do judaísmo”, o que está correto e adequado aos conceitos expressos. É destacar algumas das definições do Dicionário Aurélio Buarque de Holanda a esta palavra: “Designação comum a movimentos místicos e esotéricos europeus do século XII em diante; Tratado filosófico-religioso hebraico, que pretende resumir uma religião secreta que se supõe haver coexistido com a religião popular dos hebreus”.

Na alternativa “E” onde se encontra a afirmação de que “A Igreja da Cientologia tem por objetivo livrar seus adeptos de traumas de vidas passadas”, encontramos vários textos que baseiam a afirmação, como os exemplos apresentados abaixo:

“Cientologia é uma pseudo-ciência que por meio de técnicas psicoterapêuticas afirma poder despertar nos seus adeptos a consciência de sermos seres imortais dotados de poderes semelhantes àqueles dos deuses da mitologia da antiga Grécia.

Com um pesado emprego das técnicas de "vendas forçadas", os "crentes" são levados a frequentar cursos e a receber sessões de psicoterapia chamada "auditing". Para pagar estas sessões os membros encontram, com frequência, sérios problemas financeiros; enquanto a seita se apresenta como uma religião para não pagar impostos.

A finalidade destes cursos e sessões de "auditing", seria de livrar a mente dos traumas surgidos no passado e a procura destes, os quais se encontram sobretudo em "vidas passadas", algumas de até milhões de anos atrás."

<http://xenu.freewinds.cx/pt/presentaz.htm>

“A palavra Cientologia, inventada por Hubbard, vem dos termos latinos scio, que significa conhecer, e logos, razão. Para os cientólogos, a Cientologia é uma religião cujo objetivo é "estudar o espírito, entender a relação de cada um consigo mesmo, com o universo e com outras formas de vida (...) Um dos aspectos curiosos da Igreja da Cientologia é o fato de que seus membros, sem nenhuma objeção, podem pertencer a outras religiões ao mesmo tempo em que proclamam a reencarnação do espírito, doutrina que se choca com a de outras crenças.”

<http://www.cacp.org.br/pseudocrista/artigo.aspx?lng=PT-BR&article=396&cont=1&menu=11&submenu=1>

A matéria citada pelo candidato em seu recurso não exclui a afirmação da frase impressa no item da letra “E”, apenas deixa de tocar no tema específico. Portanto, a questão encontra-se totalmente embasada.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 26 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a questão encontra-se contextualizada ao edital por tratar de um fato histórico que desencadeou grande mudança política, social e cultural num dos mais importantes países da África e do mundo, gerando reorganização social desta nação no mundo e efeitos que podem ser percebidos até os dias atuais, principalmente nos últimos meses, quando um negro repete o feito de Nelson Mandela e é eleito presidente da África do Sul. Todo o processo eleitoral e vitória do político Jacob Zuma foi calcado nas lembranças de Nelson Mandela, suas conquistas e história, afinal foram companheiros nesta longa luta. A frase destacada na prova é um marco na história da luta pelos direitos humanos no mundo e foi proferida num momento de grande comoção mundial, quando Nelson Mandela foi condenado a prisão perpétua na África do Sul, em 1964, enquanto vigorava o regime do apartheid. No entanto, devido às pressões internas e principalmente externas (envolvendo, inclusive, as grandes nações do planeta) em 11 de fevereiro de 1990, ele foi libertado, com 72 anos de idade, por ordem do presidente Frederick Willem de Klerk. Vale ressaltar que o enunciado da questão ofertava pistas contundentes de que o autor da histórica frase era Nelson Mandela, quando citava o Prêmio Nobel da Paz e a condenação à prisão perpétua, já que é um dos poucos líderes mundiais vivos que se livraram desta pena.

Segue, abaixo, endereços eletrônicos que confirmam a ligação de Zuma a Mandela e a história dos mais importantes defensores dos direitos humanos do mundo moderno.

<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u722.jhtm>

http://www.suapesquisa.com/biografias/nelson_mandela.htm

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/05/090509_possezuma_fp.shtml

<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,jacob-zuma-toma-posse-como-novo-presidente-da-africa-do-sul,368071,0.htm>

<http://noticias.uol.com.br/ultnot/afp/2009/05/06/ult34u221972.jhtm>

Vale destacar também que a distribuição das questões em números distintos (26 na prova branca e 20 na prova amarela) não muda sua valorização de pontos. Como estabelecido

no Comunicado I, de 18 de junho de 2009, que regulamente e justifica a necessidade de distribuição distinta das questões e pode ser conferido no endereço eletrônico abaixo;
http://www.consulplan.net/upload/concursosarq/consulplan_COMUNICADO%20I%20-%20PESOS%20DAS%20QUESTÃO4165.pdf

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 27 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que **de acordo com Tamdjian, James Onnig (2005, p.10), são conflitos do continente americano: Canadá (a questão de Québec), México (Revolta em Chiapas) e Cuba (o caso de Guantámano).**

Bibliografia: Tamdjian, James Onnig. Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço: ensino médio. São Paulo: FTD, 2005. (p.507 e 508)

Quanto às bibliografias citadas pelo recurso 35262 - em que se levanta o questionamento sobre o caso de Gantámano, ressaltamos que se constitui um conflito, segundo a bibliografia citada acima (Tamadijian, 2005), e que as bibliografias citadas pelo candidato em nenhum momento apresenta que o caso de Gantámano não seja um conflito do continente americano como constam as páginas 296, 440, 458, 459 e 460 do Almanaque Abril edição 2009. O mesmo ocorre com os argumentos dos recursos 35971 (páginas 296, 440, 458, 459 e 460), quanto as bibliografias citadas e apresentadas, em nenhum momento apresentam que o caso de Guantámano não seja um conflito. (Recursos 35978- 36004)

Quanto a não existência do conflito em Québec considera-se: http://WWW.uesb.br/politeia/v2/artigo_08.pdf que retoma a questão nacional no Québec: do Referendum de 1980 aos nossos dias.

Quanto ao caso de Guantámano, há um incômodo problema diplomático entre Cuba e EUA. Ver página (507-508) da bibliografia supra citada.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 28 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que o questionamento seria: em que o saneamento básico contribuiria para a queda da natalidade? Não seria para a queda da mortalidade? Ressaltamos a diferença entre os fatores que contribuem para a redução das taxas de natalidade e de mortalidade.

O saneamento básico, água, rede de esgoto não entraria como fatores diretos a queda da natalidade e sim da mortalidade, como é possível perceber.

<http://blogs.universia.com.br/elisabeth/dinamica-da-populacao/>

Quanto as reflexões sobre o saneamento básico no texto do recurso número 35277 - ressaltamos que o termo está relacionado a queda da mortalidade e do aumento da expectativa de vida, em nenhum momento é citado que a queda da natalidade está atrelada a questão do saneamento básico.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 29_ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a publicação da revista Veja / Edição 2097 , ano 42 nº. 04 de 28/01/2009 , páginas 46 à 50 relata , com o título “O Manual da Guerrilha” dos 25 anos de crimes e impunidades do MST, a reportagem feita com base em cadernos de anotações de líderes desse movimento.

Todas as alternativas de respostas estão embasadas em textos catalogados do manual de guerrilha. Indicações e informações como “furto sem prisão” correspondem a alternativa de resposta A ; “Fraude em cadastros” corresponde a alternativa de respostas B; “bombas e trincheiras” mencionadas na alternativas D e, finalizando, “armas no acompanhamento” é confirmada na alternativa E. A alternativa que exclui sobre as orientações contidas nesse manual; em nada confirma a alternativa C, pois os militantes tinham sua liberdade vigiadas, usavam armas e fabricavam bombas e isso não corresponde a pacifismo.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 30 _ Alternativa de resposta alterada para letra E, devido a uma inconsistência quando da divulgação do gabarito com a alternativa de resposta correta.

QUESTÃO 31 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que os princípios elencados na letra “A” estão expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 32 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que segundo o edital, no item 1 de NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO estavam previstos os seguintes tópicos: “Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, **poderes** e organização”. Portanto, a matéria consta do edital. Além disso, segundo CARVALHO FILHO “poder regulamentar, portanto, é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e permitir a sua efetiva aplicação” (*in* CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 17ª edição revista, ampliada e atualizada. Editora Lúmen Júris, 2007, p. 46).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 33 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que é possível a lei restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem. Além disso, o enunciado da questão tratava da Constituição da República e homens e mulheres são iguais, nos termos da Constituição. Tudo de acordo com os incisos I, II, III, LII e LX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 34 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o inciso XI, do art. 5º, da CR/88 a entrada na casa é admitida quando houver consentimento do morador, em caso de flagrante delito, desastre, para prestar socorro ou durante o dia, por determinação judicial.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 36 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não há limite de tempo para a prisão quando há a perseguição. Segundo CAPEZ “não tem qualquer fundamento a regra popular de que é de vinte e quatro horas o prazo entre a hora do crime e a prisão em flagrante, pois, no caso do flagrante impróprio, a perseguição pode levar até dias, desde que ininterrupta” (*in* FERNANDO CAPEZ, **Curso de Processo Penal**. 16ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009, p. 264). Além disso, os outros itens estão corretos, de acordo artigos 301, 303, 302, III e 306, do Código de Processo Penal e a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal. Aliás, não é crível que um Agente Penitenciário desconheça qual o procedimento para o uso de algemas.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 37 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o agente que, ao tempo da ação ou da omissão, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento é isento de pena e não tem, apenas, a sua pena diminuída, tudo de acordo com o art. 26 do Código Penal. Todas as outras estão de acordo com os artigos 28, I e II e 27 do Código Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 38 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que todas as três alternativas apenas reproduzem os artigos 10 e 12 da Lei de Execuções Penais, com uma

pequena diferença (Lei n.º 7.210/84). Está prevista no artigo a assistência à saúde e não a médica. Entretanto, aquela compreende esta.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 39 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que todas as alternativas, exceto a letra “A”, estão previstas no artigo 53 da Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/84).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 40 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o art. 186 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984), “podem suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução: I – O Ministério Público; II – o Conselho Penitenciário; III – o sentenciado; IV – qualquer dos demais órgãos da execução penal.” Portanto, o Agente Penitenciário, nos termos do art. 186 da Lei de Execução Penal não possui legitimidade para suscitar o incidente.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 41 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o §3º do art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil indica quais os direitos dos trabalhadores da iniciativa privada que se estendem aos servidores públicos, mas não inclui o previsto na alínea D. Além disso, na parte de NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO o item 3 do edital trazia os seguintes pontos: “Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e **prerrogativas**; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.”

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 42 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção dos bens, serviços e instalações de **seus** bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, de acordo com o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 43 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a República é adotada, como forma de governo, de acordo com o art. 1º, da Constituição da República, enquanto o Presidencialismo é adotado, como sistema de governo, exercendo o chefe do Executivo as funções de chefe de Estado e chefe de Governo, como se vê do art. 84 da Constituição da República (*in* CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição; Direito Constitucional Positivo. 13ª edição. Revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2007, p. 205 e 234 e MORAES, Alexandre. DIREITO CONSTITUCIONAL. 19ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2006. p. 430).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 44 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o inquérito deverá terminar no prazo de 10(dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30(trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela (tudo de acordo com o art. 10 do Código de Processo Penal). Esta é a regra geral prevista no Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 45 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a autoridade policial **nunca poderá mandar** arquivar autos de inquérito policial (art. 17 do Código de Processo Penal). Já as outras alternativas estão de acordo com os artigos 5º, §4º, art. 14, art. 5º, §5º, art. 20, todos do Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 46 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a lei de crimes hediondos antes vedava a concessão de liberdade provisória, mas com o advento da Lei 11.464/2007, foi excluída tal proibição. Portanto, hoje é admitida liberdade provisória. O restante das alternativas está expressamente previstas no art. 2º da Lei 8.072/90.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 47 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que só há o crime de concussão quando o agente **exige** a vantagem indevida (art. 316 do Código Penal). Se ele apenas solicita há o crime corrupção passiva, previsto no art. 317 do CP. As outras alternativas estão de acordo com os artigos 319 do Código Penal, art. 323 do Código Penal, art. 313 do Código Penal e art. 315 do Código Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 49 _**ANULADA**, uma vez que há duas alternativas incorretas. A indenização deve ser feita à vítima **ou** a seus sucessores e a proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação é um direito e não um dever do preso.

QUESTÃO 50 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso (artigos 120 e 121 da Lei de Execução Penal - Lei n.º 7.210/84). Vale frisar, também, que é possível a permissão de saída no caso de falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendentes, descendente ou irmão. A alternativa “a” apenas tratava dos quatro primeiros, mas não excluía o último.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 51 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a Emenda Constitucional n.º 54, de 20 de setembro de 2007 modificou a redação do artigo 12, I, “c” da CR/88, devendo a opção pela nacionalidade ser feita a qualquer tempo, **depois de atingida a maioria** (Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 52 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que é condição de elegibilidade a idade mínima de 35 anos para Senador (artigo 14, §3º, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 54 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o princípio da indisponibilidade da ação penal pública, na forma do art. 42 do Código de Processo Penal, não pode o Ministério Público desistir da ação penal. As outras alternativas estão de acordo com os artigos 25, 24, §2º, 32, *caput* e 30 do Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 55 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o perdão judicial, não precisa ser aceito, basta que seja concedido para que gere a extinção da punibilidade. Ao contrário do perdão do ofendido, nos crimes de ação penal privada, caso em deverá ser aceito (art. 107 do Código Penal).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 56 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que aquele que enquadrar-se na Lei de Abuso de Autoridade sujeitar-se-á às sanções administrativa, penal e civil e não apenas às administrativa e penal, como consta da alternativa. As outras estão expressamente previstas na lei (art. 5º da Lei n.º 4.898/1965; art. 4º, “a” da Lei n.º 4.898/1965; art. 6º, *caput*, da lei n.º 4.898/1965; art. 3º, “a”, da Lei n.º 4.898/1965; art. 4º, “g”, da Lei 4.898/1965).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 57 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que quem retarda, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta comete falta grave, quando condenado a pena restritiva de direitos e não a privativa de liberdade. As outras alternativas estão expressas na lei (artigo 50, I, II, IV, V e art. 51, II, todos da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 58 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o Artigo 184 admite a conversão do tratamento ambulatorial em internação se o agente revelar incompatibilidade com a medida. De outro lado, as demais alternativas estão expressas na Lei de Execução Penal (artigos 183, 176, 184 e 185 da Lei de Execução Penal).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 59 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não é qualquer falta, mas apenas a falta grave enseja a conversão (art. 181, parágrafo 1º da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 60 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não se concede prisão domiciliar ao preso, beneficiário de regime aberto, se os pais estão acometidos de doença grave. O art. 117 da Lei de Execução penal traz um rol taxativo (Art. 117 da Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

PROVA AMARELA

QUESTÃO 04 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a única opção correta é a “B”, pois o termo “isso” se refere claramente ao “mau comportamento dos estudantes em escolas e universidades”.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 05 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a alternativa “C” está incorreta porque o pronome “ele” tem relação com a palavra “adversário” e não “governo” que é mantida como a opção que atente ao enunciado da questão. Quanto às demais (A, B, D e E), as relações entre os pronomes destacados e os termos entre parênteses estão perfeitamente corretos.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 06 _ **ANULADA**, devido a uma inconsistência na elaboração da questão.

QUESTÃO 09 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que pela leitura do texto é impossível debitar a causa das crises de relacionamento a qualquer um dos temas constantes nos itens das questões especificamente ou determinadamente a não ser a letra “E” que debita “Em grande parte...” a causa dessas crises à incapacidade dos pais para educar os filhos.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 11 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a única resposta incorreta para a questão é a de alternativa “D”. “Incitar”, nesse contexto, tem o sentido de “estimular (alguém) a realizar algo; instigar, impelir, encorajar. (Dicionário Houaiss da Língua portuguesa – Ed. Objetiva. Pág. 1594 – col. 02) e não o de “enfurecer”.

Na alternativa “C” a palavra “concussão” tem o sentido de “choque”, “sacudidela violenta”, “pancada”. (dicionário Houaiss da Língua Portuguesa – Ed. Objetiva. Pág. 789. Col. 02).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 12 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que tanto a palavra “gravíssima” como “trânsito” são acentuadas por serem proparoxítonas. E, segundo os gramáticos Sacconi, Pasquale, Cegalla todas as palavras proparoxítonas devem ser acentuadas.

Na alternativa “A” – “nós” é monossílabo tônico em “o” (seguido de “s”)

“babá” é oxítônica terminada em “a”

Na alternativa “B” – “violência” é paroxítona terminada em ditongo

“países” o “i” é a 2ª vogal do hiato e está isolada na sílaba.

Na alternativa “C” – “péssimo” é proparoxítona

“difícil” é paroxítona terminada em “l”

Na alternativa “D” – “países” o “i” é a 2ª vogal do hiato e está isolada na sílaba.

“inimagináveis” é paroxítona terminada em ditongo.

Portanto a única alternativa em que as palavras são acentuadas pelo mesmo motivo é a “E”.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 13 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a crise atinge à autora do texto e aos leitores.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 15 _ **ANULADA**, devido a uma inconsistência na elaboração da questão.

QUESTÃO 16 _ **Alternativa de resposta alterada para letra E**, devido a uma inconsistência quando da divulgação do gabarito com a alternativa de resposta correta.

QUESTÃO 17 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que **de acordo com Tamdjian, James Onnig (2005, p.10), são conflitos do continente americano: Canadá (a questão de Québec), México (Revolta em Chiapas) e Cuba (o caso de Guantánamo).**

Bibliografia: Tamdjian, James Onnig. Geografia Geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço: ensino médio. São Paulo: FTD, 2005. (p.507 e 508)

Quanto às bibliografias citadas pelo recurso 35262 - em que se levanta o questionamento sobre o caso de Gantámano, ressaltamos que se constitui um conflito, segundo a bibliografia citada acima (Tamadijian, 2005), e que as bibliografias citadas pelo candidato em nenhum momento apresenta que o caso de Gantámano não seja um conflito do continente americano como constam as páginas 296, 440, 458, 459 e 460 do Almanaque Abril edição 2009. O mesmo ocorre com os argumentos dos recursos 35971 (páginas 296,

440, 458, 459 e 460), quanto as bibliografias citadas e apresentadas, em nenhum momento apresentam que o caso de Guantámano não seja um conflito. (Recursos 35978- 36004)

Quanto a não existência do conflito em Québec considera-se: http://WWW.uesb.br/politeia/v2/artigo_08.pdf que retoma a questão nacional no Québec: do Referendum de 1980 aos nossos dias.

Quanto ao caso de Guantámano, há um incômodo problema diplomático entre Cuba e EUA. Ver página (507-508) da bibliografia supra citada..

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 18 _ Não procedem as alegações dos recorrentes. A argumentação de que o tema não encontra respaldo no edital não se fundamentada já que o edital diz “.....Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como...” ou seja, não há uma restrição aos temas propostos, mas uma exemplificação das áreas abordadas. O que realmente interessa é que sejam temas relevantes e atuais ou que tenham relação com a atualidade. Mas, mesmo nos detendo ao ângulo defendido por alguns candidatos em seus recursos de que o tema deveria estar inserido nas opções exemplificadas, mesmo assim, encontraríamos respaldo já a questão aborda importantes e propagadas crenças ou doutrinas seguidas por determinados grupos sociais e/ou em sociedade, portanto, encontra-se inserida e inerente ao exemplo “sociedade”.

No que se refere à afirmativa contida na opção ‘A’ de que o “Ramadã é o nome dado ao mês sagrado dos muçulmanos”, não há nenhuma incorreção, como o próprio candidato demonstra em seu recurso ao afirmar que “Acredita-se que no mês de Ramadan o Alcorão sagrado foi enviado do céu como uma orientação aos homens e como um meio de sua salvação. É durante este mês que os muçulmanos jejuam... O Ramadã é um período quando os muçulmanos se concentram na sua fé e gastam menos tempo nas suas preocupações cotidianas. É um período de adoração e contemplação.” Portanto, é um período sagrado para este povo, como fica claro ao se ler no dicionário Aurélio Buarque de Holanda a definição do termo **sagrado**: “Que se sagrou ou que recebeu a consagração; Concernente às coisas divinas, às religiões, aos ritos ou ao culto, sacro, santo; Profundamente respeitável; venerável e santo; A que não se pode faltar, que não se pode deixar de cumprir”. Portanto, observamos que o mês de Ramadã tem muitos dos significados expressos no conceito na palavra “sagrado”, da onde se torna possível aplicar sua significação a afirmativa de forma correta.

A alternativa “C” que trata da cabala, apresenta, também, como bem expressa o candidato em seu recurso uma conceituação correta. Segundo o próprio candidato “a palavra “CABALA” tem vários significados” e segundo sua argumentação diz que “não é unicamente uma tradução esotérica de textos sagrados do judaísmo”. Ora, a afirmação contida nesta alternativa “C” não restringe o conceito apenas ao apresentado, mas destaca o conceito de que “Cabala é o nome dado à tradução esotérica dos textos sagrados do judaísmo”, o que está correto e adequado aos conceitos expressos. É destacar algumas das definições do Dicionário Aurélio Buarque de Holanda a esta palavra: “Designação comum a movimentos místicos e esotéricos europeus do século XII em diante; Tratado filosófico-religioso hebraico, que pretende resumir uma religião secreta que se supõe haver coexistido com a religião popular dos hebreus”.

Na alternativa “E” onde se encontra a afirmação de que “A Igreja da Cientologia tem por objetivo livrar seus adeptos de traumas de vidas passadas”, encontramos vários textos que baseiam a afirmação, como os exemplos apresentados abaixo:

“Cientologia é uma pseudociência que por meio de técnicas psicoterapêuticas afirma poder despertar nos seus adeptos a consciência de sermos seres imortais dotados de poderes semelhantes àqueles dos deuses da mitologia da antiga Grécia”.

Com um pesado emprego das técnicas de “vendas forçadas”, os “crentes” são levados a frequentar cursos e a receber sessões de psicoterapia chamada “auditing”. Para pagar

estas sessões os membros encontram, com frequência, sérios problemas financeiros; enquanto a seita se apresenta como uma religião para não pagar impostos.

A finalidade destes cursos e sessões de "auditing", seria de livrar a mente dos traumas surgidos no passado e a procura destes, os quais se encontram sobretudo em "vidas passadas", algumas de até milhões de anos atrás."

<http://xenu.freewinds.cx/pt/presentaz.htm>

"A palavra Cientologia, inventada por Hubbard, vem dos termos latinos scio, que significa conhecer, e logos, razão. Para os cientólogos, a Cientologia é uma religião cujo objetivo é "estudar o espírito, entender a relação de cada um consigo mesmo, com o universo e com outras formas de vida (...) Um dos aspectos curiosos da Igreja da Cientologia é o fato de que seus membros, sem nenhuma objeção, podem pertencer a outras religiões ao mesmo tempo em que proclamam a reencarnação do espírito, doutrina que se choca com a de outras crenças."

<http://www.cacp.org.br/pseudocrista/artigo.aspx?lng=PT-BR&article=396&cont=1&menu=11&submenu=1>

A matéria citada pelo candidato em seu recurso não exclui a afirmação da frase impressa no item da letra "E", apenas deixa de tocar no tema específico. Portanto, a questão encontra-se totalmente embasada.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 19 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a publicação da revista Veja / Edição 2097 , ano 42 nº. 04 de 28/01/2009 , páginas 46 à 50 relata , com o título "O Manual da Guerrilha" dos 25 anos de crimes e impunidades do MST, a reportagem feita com base em cadernos de anotações de líderes desse movimento.

Todas as alternativas de respostas estão embasadas em textos catalogados do manual de guerrilha. Indicações e informações como "furto sem prisão" correspondem a alternativa de resposta A ; "Fraude em cadastros" corresponde a alternativa de respostas B; "bombas e trincheiras" mencionadas na alternativas D e, finalizando, "armas no acompanhamento" é confirmada na alternativa E. A alternativa que exclui sobre as orientações contidas nesse manual; em nada confirma a alternativa C, pois os militantes tinham sua liberdade vigiadas, usavam armas e fabricavam bombas e isso não corresponde a pacifismo.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 20 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a questão encontra-se contextualizada ao edital por tratar de um fato histórico que desencadeou grande mudança política, social e cultural num dos mais importantes países da África e do mundo, gerando reorganização social desta nação no mundo e efeitos que podem ser percebidos até os dias atuais, principalmente nos últimos meses, quando um negro repete o feito de Nelson Mandela e é eleito presidente da África do Sul. Todo o processo eleitoral e vitória do político Jacob Zuma foi calcado nas lembranças de Nelson Mandela, suas conquistas e história, afinal foram companheiros nesta longa luta. A frase destacada na prova é um marco na história da luta pelos direitos humanos no mundo e foi proferida num momento de grande comoção mundial, quando Nelson Mandela foi condenado a prisão perpétua na África do Sul, em 1964, enquanto vigorava o regime do apartheid. No entanto, devido às pressões internas e principalmente externas (envolvendo, inclusive, as grandes nações do planeta) em 11 de fevereiro de 1990, ele foi libertado, com 72 anos de idade, por ordem do presidente Frederick Willem de Klerk. Vale ressaltar que o enunciado da questão ofertava pistas contundentes de que o autor da histórica frase era Nelson Mandela, quando citava o Prêmio Nobel da Paz e a condenação à prisão perpétua, já que é um dos poucos líderes mundiais vivos que se livraram desta pena.

Segue, abaixo, endereços eletrônicos que confirmam a ligação de Zuma a Mandela e a história dos mais importantes defensores dos direitos humanos do mundo moderno.

<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u722.jhtm>

http://www.suapesquisa.com/biografias/nelson_mandela.htm

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2009/05/090509_possezuma_fp.shtml

<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,jacob-zuma-toma-posse-como-novo-presidente-da-africa-do-sul,368071,0.htm>

<http://noticias.uol.com.br/ultnot/afp/2009/05/06/ult34u221972.jhtm>

Vale destacar também que a distribuição das questões em números distintos (26 na prova branca e 20 na prova amarela) não muda sua valorização de pontos. Como estabelecido no Comunicado I, de 18 de junho de 2009, que regulamente e justifica a necessidade de distribuição distinta das questões e pode ser conferido no endereço eletrônico abaixo;

http://www.consulplan.net/upload/concursosarg/consulplan_COMUNICADO%20I%20-%20PESOS%20DAS%20QUESTÕES4165.pdf

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 22 _ ANULADA. A questão apresenta uma inconsistência no que se refere à data inserida no enunciado, digitada de forma incorreta. Onde se lê “segundos colocados nas eleições de outubro de 2004 assumiram o governo”, deveria estar o ano de 2006, já que, deste pleito (eleições gerais para legislativo e executivo estadual e federal), é que se tratava o tema abordado.

QUESTÃO 23 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a extração de sal está relacionada ao processo de evaporação que é intensa próximo as áreas equatoriais, isso explicaria o pioneirismo do Rio Grande do Norte (80% das áreas litorâneas de Mossoró, Areia Branca, Macau e Açú são áreas de maior produção de sal (cloreto de sódio).

Entre os fatores que favorecem a extração do sal no Rio Grande do Norte, destacam-se o domínio de um clima quente e seco na maior parte do ano e da ação dos ventos alíseos. Em outras palavras, temos a evidência dos fatores meteorológicos.

Segundo Taveira (1990), a produção no Rio Grande do Norte, tem baixíssimo rendimento devido à exploração estar ligada aos métodos antiquados e, principalmente, às dificuldades de transporte.

Tal afirmativa vem desmistificar o emprego de tecnologia, impossibilitando a alternativa D de ser verdadeira.

Bibliografia: Taveira, Carlos Cesar Gueterres. Geografia do Desenvolvimento no Brasil: Problemas brasileiros. 5ª ed. Rio de Janeiro, 1990.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 24 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que no que tange a prova de ‘Atualidades’, o Edital de Concurso Nº 001/2009 – SEARH/SEJUC diz, no Anexo I, referente ao Conteúdo Programático, que trata-se de “tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas”. Portanto, ao abordarmos na questão um dos mais importantes e significativos monumentos do Rio Grande do Norte (Forte dos Reis Magos), que pode ser definido como um importante instrumento da indústria do turismo local, gerador de desenvolvimento sustentável e econômico, além de possuidor de fortes vinculações sociais culturais e educacionais, estamos tratando de um tema atual de relevância para o estado, que na questão, faz um contraponto com sua história. Uma história que se atualiza a cada momento neste monumento que se abre constantemente para receber visitantes, atraindo turistas e revivendo as origens do Estado para o qual os candidatos estão sendo selecionados a servir. Portanto, a questão encontra-se legitimada no edital, em evidência e em atualização contínua, contextualizada ao certame em curso

e, por isso, é mantida como válida e dentro do conteúdo programático estabelecido no anexo I do Edital 001/2009/SEARH/SEJUC.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 26 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o Conteúdo Programático sobre “atualidades” aborda quesitos relevantes e atuais de várias áreas, inclusive da sociedade e tecnologia. Portanto, a questão encontra-se fundamentada em itens apresentados no Conteúdo Programático do Edital referente ao Concurso em tese.

O enunciado da questão aborda acerca de análises de amostras de DNA de seres humanos, como forma de identificação da polícia. A alternativa D “Roupas” completaria corretamente o enunciado da questão, caso especificasse a existência de fluidos impregnados nestas. Porém, apenas “roupas” não valem como material de pesquisas em busca de amostras do DNA, conforme explicitado anteriormente. Caso a alternativa D fizesse constar “roupas sujas” ou “roupas com sangue” mereceria, neste caso, uma forma correta para inserir como material de pesquisa. Atendendo ao enunciado da questão, não estando constantes outras especificações, fica claro que apenas a palavra “roupas” (sem significação biológica) isenta a alternativa, de estar correta.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 27 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que a questão não trata de todos os líderes sul-americanos, mas apenas dos presentes no evento específico e que participaram da ação descrita. A distribuição das questões em números distintos (21 na prova branca e 27 na prova amarela) não muda sua valorização de pontos. Como estabelecido no Comunicado I, de 18 de junho de 2009, que regulamente e justifica a necessidade de distribuição distinta das questões e pode ser conferido no endereço eletrônico abaixo:

http://www.consulplan.net/upload/concursosarq/consulplan_COMUNICADO%20I%20-%20PESOS%20DAS%20QUESTÕES4165.pdf.

Já as afirmativas apresentadas pelos candidatos em seus recursos de que foi solicitada também a retirada das tropas do Iraque ou de que foram tratadas as questões imigratórias, também não procedem com os fatos divulgados nos principais veículos de comunicação do país (Globo e Folha), como pode ser comprovado abaixo.

<http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL1090416-5602,00->

<LULA+SUGERE+A+OBAMA+VISITA+DE+HILLARY+A+VENEZUELA+E+BOLIVIA.html>

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u552805.shtml>

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 28 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a questão trata de um tema de grande importância histórica, política, social e econômica que é o retorno das práticas de pirataria em pleno século XXI, que vem sendo registrada com frequência, envolvendo grupos da Somália. Sempre que o tema é abordado e tal nação referendada, devemos contextualizar tal fato – o ressurgimento da pirataria de forma tão ousada – a difícil situação vivenciada pelos povos africanos e buscarmos o entendimento causal deste fenômeno que vem trazendo prejuízos a diversos países e organizações privadas. Um fato sério e preocupante que deve ser analisado de forma ampla, já que vem se tornando um problema internacional e muito divulgado nos principais veículos de comunicação do Brasil e do mundo. Por tudo isso, trata-se de um tema previsto em edital, o que garante a legibilidade desta questão.

Abaixo, algumas matérias divulgadas em veículos como Folha, Euronews, JBoonline, Estadão, entre outros, sobre o assunto:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u552818.shtml>

<http://pt.euronews.net/2009/04/13/piratas-somalis-prometem-vinganca/>

<http://jbonline.terra.com.br/extra/2008/11/19/e191125504.html>

<http://www.estadao.com.br/noticias/internacional,eua-colocarao-fim-na-ameaca-de-piratas-somalis-diz-obama,354041,0.htm>

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 29 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que nenhuma argumentação apresentada pelos candidatos recorrentes, trouxeram comprovações bibliográficas que embasassem as afirmações de que a questão não se encontra correta. A única referência veio do wikipedia, site não considerado por esta Banca Elaboradora por tratar-se de uma enciclopédia livre, sem autoria e, portanto, sem comprovação necessária para as informações prestadas. Por outro lado, encontramos vários sites que fundamentam a questão, comprovando seu gabarito, já que a caxumba não se encontra relacionada na relação das denominadas “doenças tropicais”.

www.drauziovarella.com.br

www.lincx.com.br

www.radiobras.gov.br

http://www.ambientebrasil.com.br/composer.php3?base=./natural/index.html&conteudo=./natural/doencas/doencas_tropicais.html

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 30 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que a prova encontra-se com uma incorreção na digitação da grafia do nome do primeiro ministro italiano onde faltou, apenas, a letra **R** (ao invés de Belusconi, escreve-se Berlusconi). Tal fato, ao ser constatado (antes da aplicação da prova) gerou uma errata que foi distribuída juntamente com o material de aplicação para cada sala para ser informado aos candidatos. As denúncias de que o material foi lido de forma incorreta, ou não lido, não podem mais ser considerados já que cabia ao candidato solicitar a inserção em Ata de Sala de tal problema (a incorreção da grafia) para que pudesse ficar registrado nesta, a ausência da informação ofertada no dia pela organizadora. Ao considerarmos a **hipótese** do fiscal não ter lido a errata, o candidato não ter atentado para a incorreção, portanto, não ter solicitado que registrasse em ata tal fato, isso significa que ele teve condições de analisar a afirmativa indiferente à ausência ou não do “r”, já que esta não se tratava da afirmativa incorreta. Além disso, vale informar que a grafia do nome do político italiano já é, em muitos veículos de comunicação (inclusive de grande porte como pode ser confirmado nos links abaixo), motivo de dúvidas, pois a encontramos digitada com e sem o “r” em diversas reportagens, por isso, este fato não seria, por si só, motivo para confundir o candidato na análise da questão que tinha objetivos de medir o grau de conhecimentos gerais a cerca de fatos atuais ou marcantes e não sobre grafias, o que consideramos inadequados ao edital no que se refere a “Atualidades”.

[http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2008/04/14/boca-de-](http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2008/04/14/boca-de-urna_aponta_vitoria_de_belusconi_na_italia-426826819.asp)

[urna_aponta_vitoria_de_belusconi_na_italia-426826819.asp](http://oglobo.globo.com/mundo/mat/2008/04/14/boca-de-urna_aponta_vitoria_de_belusconi_na_italia-426826819.asp)

<http://www.correiodobrasil.com.br/noticia.asp?c=89718>

<http://noticias.uol.com.br/ultnot/internacional/2008/04/14/ult27u65563.jhtm>

Já a alternativa “E”, que continha a afirmação de que “depois de Roosevelt, Bill Clinton foi o primeiro presidente norte-americano a ser reeleito pelo partido Democrata”, não pode ser desconsiderada ou desqualificada pelo fato do país ter tido dois presidentes com o mesmo sobrenome, já que a afirmativa dizia apenas que Clinton foi o primeiro presidente reeleito pelo Democrata depois de Roosevelt e tal fato procede. Além disso, cumpre informar que Harry S. Truman não foi eleito duas vezes presidente dos EUA. Ele era vice de Franklin Delano Roosevelt em 1945 quando este faleceu de hemorragia cerebral aos 63 anos. Desta forma, Harry S. Truman assumiu a presidência (tanto é que no primeiro mandato nem tinha um vice) e foi eleito para a presidência pela primeira vez para o mandato de

1949-1953, tendo como vice Alben Barkley. Assim, ele não foi reeleito, já que se elegeu presidente uma única vez, embora tenha assumido dois mandatos em função de ser vice do presidente eleito que veio a falecer durante o mandato. As informações podem ser confirmadas no link abaixo:

<http://www.duplipensar.net/dossies/2004-Q4/eua-2004-presidentes.html>

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 31 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não se concede prisão domiciliar ao preso, beneficiário de regime aberto, se os pais estão acometidos de doença grave. O art. 117 da Lei de Execução penal traz um rol taxativo (Art. 117 da Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 32 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não é qualquer falta, mas apenas a falta grave enseja a conversão (art. 181, parágrafo 1º da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 33 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o Artigo 184 admite a conversão do tratamento ambulatorial em internação se o agente revelar incompatibilidade com a medida. De outro lado, as demais alternativas estão expressas na Lei de Execução Penal (artigos 183, 176, 184 e 185 da Lei de Execução Penal).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 34 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que quem retarda, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta comete falta grave, quando condenado a pena restritiva de direitos e não a privativa de liberdade. As outras alternativas estão expressas na lei (artigo 50, I, II, IV, V e art. 51, II, todos da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84)).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 35 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o perdão judicial, não precisa ser aceito, basta que seja concedido para que gere a extinção da punibilidade. Ao contrário do perdão do ofendido, nos crimes de ação penal privada, caso em deverá ser aceito (art. 107 do Código Penal).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 37 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso (artigos 120 e 121 da Lei de Execução Penal - Lei n.º 7.210/84). Vale frisar, também, que é possível a permissão de saída no caso de falecimento ou doença grave do cônjuge, companheira, ascendentes, descendente ou irmão. A alternativa “a” apenas tratava dos quatro primeiros, mas não excluía o último.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 38 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o princípio da indisponibilidade da ação penal pública, na forma do art. 42 do Código de Processo Penal, não pode o Ministério Público desistir da ação penal. As outras alternativas estão de acordo com os artigos 25, 24, §2º, 32, *caput* e 30 do Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 39 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que aquele que enquadrar-se na Lei de Abuso de Autoridade sujeitar-se-á às sanções administrativa, penal e civil e não apenas às administrativa e penal, como consta da alternativa. As outras estão expressamente previstas na lei (art. 5º da Lei n.º 4.898/1965; art. 4º, “a” da Lei n.º 4.898/1965; art. 6º, *caput*, da lei n.º 4.898/1965; art. 3º, “a”, da Lei n.º 4.898/1965; art. 4º, “g”, da Lei 4.898/1965)

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 40 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que os princípios elencados na letra “A” estão expressos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 41 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que é condição de elegibilidade a idade mínima de 35 anos para Senador (artigo 14, §3º, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 42 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a Emenda Constitucional n.º 54, de 20 de setembro de 2007 modificou a redação do artigo 12, I, “c” da CR/88, devendo a opção pela nacionalidade ser feita a qualquer tempo, **depois de atingida a maioria** (Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 43 _ **ANULADA**, uma vez que há duas alternativas incorretas. A indenização deve ser feita à vítima **ou** a seus sucessores e a proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação é um direito e não um dever do preso.

QUESTÃO 45 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que segundo o edital, no item 1 de NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO estavam previstos os seguintes tópicos: “Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, **poderes** e organização”. Portanto, a matéria consta do edital. Além disso, segundo CARVALHO FILHO “poder regulamentar, portanto, é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e permitir a sua efetiva aplicação” (*in* CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 17ª edição revista, ampliada e atualizada. Editora Lúmen Júris, 2007, p. 46).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 46 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que todas as três alternativas apenas reproduzem os artigos 10 e 12 da Lei de Execuções Penais, com uma pequena diferença (Lei n.º 7.210/84). Está prevista no artigo a assistência à saúde e não a médica. Entretanto, aquela compreende esta.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 48 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que é possível a lei restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem. Além disso, o enunciado da questão tratava da Constituição da República e homens e mulheres são iguais, nos termos da Constituição. Tudo de acordo com os incisos I, II, III, LII e LX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 49 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que todas as alternativas, exceto a letra “A”, estão previstas no artigo 53 da Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/84).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 50 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o inciso XI, do art. 5º, da CR/88 a entrada na casa é admitida quando houver consentimento do morador, em caso de flagrante delito, desastre, para prestar socorro ou durante o dia, por determinação judicial.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 51 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o §3º do art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil indica quais os direitos dos trabalhadores da iniciativa privada que se estendem aos servidores públicos, mas não inclui o previsto na alínea D. Além disso, na parte de NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO o item 3 do edital trazia os seguintes pontos: “Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e **prerrogativas**; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa.”

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 52 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que não há limite de tempo para a prisão quando há a perseguição. Segundo CAPEZ “não tem qualquer fundamento a regra popular de que é de vinte e quatro horas o prazo entre a hora do crime e a prisão em flagrante, pois, no caso do flagrante impróprio, a perseguição pode levar até dias, desde que ininterrupta” (*in* FERNANDO CAPEZ, **Curso de Processo Penal**. 16ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009, p. 264). Além disso, os outros itens estão corretos, de acordo artigos 301, 303, 302, III e 306, do Código de Processo Penal e a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal. Aliás, não é crível que um Agente Penitenciário desconheça qual o procedimento para o uso de algemas.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 53 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a República é adotada, como forma de governo, de acordo com o art. 1º, da Constituição da República, enquanto o Presidencialismo é adotado, como sistema de governo, exercendo o chefe do Executivo as funções de chefe de Estado e chefe de Governo, como se vê do art. 84 da Constituição da República (*in* CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição**; **Direito Constitucional Positivo**. 13ª edição. Revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2007, p. 205 e 234 e MORAES, Alexandre. **DIREITO CONSTITUCIONAL**. 19ª Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2006. p. 430).

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 54 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o agente que, ao tempo da ação ou da omissão, era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento é isento de pena e não tem, apenas, a sua pena diminuída, tudo de acordo com o art. 26 do Código Penal. Todas as outras estão de acordo com os artigos 28, I e II e 27 do Código Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 55 _ Não procedem as alegações dos recorrentes, uma vez que os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção dos bens serviços e

instalação de **seus** bens, serviços e instalação, conforme dispuser a lei, de acordo com o art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa D, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 56 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a autoridade policial **nunca poderá mandar** arquivar autos de inquérito policial (art. 17 do Código de Processo Penal). Já as outras alternativas estão de acordo com os artigos 5º, §4º, art. 14, art. 5º, §5º, art. 20, todos do Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 57 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que de acordo com o art. 186 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984), “podem suscitar o incidente de excesso ou desvio de execução: I – O Ministério Público; II – o Conselho Penitenciário; III – o sentenciado; IV – qualquer dos demais órgãos da execução penal.” Portanto, o Agente Penitenciário, nos termos do art. 186 da Lei de Execução Penal não possui legitimidade para suscitar o incidente.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa E, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 58 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que a lei de crimes hediondos antes vedava a concessão de liberdade provisória, mas com o advento da Lei 11.464/2007, foi excluída tal proibição. Portanto, hoje é admitida liberdade provisória. O restante das alternativas está expressamente previstas no art. 2º da Lei 8.072/90.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa B, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 59 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que o inquérito deverá terminar no prazo de 10(dez) dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30(trinta) dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela (tudo de acordo com o art. 10 do Código de Processo Penal). Esta é a regra geral prevista no Código de Processo Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa A, conforme assinala o gabarito oficial.

QUESTÃO 60 _ Não procedem as alegações do recorrente, uma vez que só há o crime de concussão quando o agente **exige** a vantagem indevida (art. 316 do Código Penal). Se ele apenas solicita há o crime corrupção passiva, previsto no art. 317 do CP. As outras alternativas estão de acordo com os artigos 319 do Código Penal, art. 323 do Código Penal, art. 313 do Código Penal e art. 315 do Código Penal.

Reafirmamos, portanto, como correta, a alternativa C, conforme assinala o gabarito oficial.

III

DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, procedentes ou improcedentes, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

NATAL (RN), 25 de junho de 2009.

CONSULPLAN